

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 206ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, realizada em 04 de julho de 2025, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Em **04 de julho de 2025, às 9h30min (nove horas e trinta minutos)**, na sede social, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP, com a presença dos Conselheiros Savio de Faria Caram Zuquim, José Fernando Navarrete Pena, Renato Rodrigues de Lyra, Leandro Neves de Oliveira Bando, David Aires Leste, Dionizio Jerônimo Alves, Leonardo Lopes Saad e Enio Landim Dantas. Conselheiro Breno do Carmo Moreira Vieira, com ausência justificada. O Presidente do Conselho de Administração, Savio de Faria Caram Zuquim, na Presidência da Mesa, abriu a reunião e registrou a presença de Dionizio Jerônimo Alves Junior, Gerente de Auditoria Interna, e Eduardo José dos Santos, Controlador-Geral da CELGP, designado Secretário da Mesa. Ato contínuo, O Presidente do Conselho de Administração recomendou o exame da Ordem do Dia, em consonância ao disposto na Convocação desta Reunião, emitida em 27.06.2025:

1. Os Conselheiros de Administração retomaram a análise e efetuaram a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do exercício social de 2025, em consonância com a RN TCE-GO 006/2019, em consonância ao § 1º, Art. 68 do Estatuto Social;
2. O Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente às intervenções no Estatuto Social, de 29.04.2024, decorrentes das adaptações ao Decreto Estadual nº 10.433, de 08 de abril de 2024;
3. Eleição dos membros do Comitê de Elegibilidade, em convergência com os Art. 69 e 70, do Estatuto Social, não remunerados (Art. 33, Inciso V, do Estatuto Social) e sem suplentes. Os Conselheiros de Administração decidiram pela eleição dos três integrantes do Comitê de Elegibilidade indicados na 127ª Reunião de Diretoria, ocorrida em 10.06.2026 e o Comitê de Elegibilidade, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2027, nos termos do Art. 132, caput, da Lei nº 6.404/1976, observado o Art. 70, do Estatuto Social, apresenta a seguinte configuração: **Daniel Vinícios Nunes Vieira**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, Carteira de Identidade nº 31.725 - OAB-GO, CPF 977.756.731-68, residente e domiciliado na Rua Geraldino Franco da Costa, Quadra 07, Lote 12, Condomínio Aldeia do Lago, CEP 76190-000, Palmeiras de Goiás - Goiás, como Presidente; **Camilo Luis de Camargos França**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Farmacêutico e Bioquímico com Especialização em Gestão de Pessoas, Carteira de Identidade nº 4607441, CPF 014.299.411-11, residente e domiciliado na Rua 401, nº 68, Ed. Portal dos Mares, Setor Negrão de Lima, CEP 74.650-330, Goiânia - Goiás, como Vice-Presidente; e **Eduardo José dos Santos**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, contador, Carteira de Identidade nº 13.496/D-8 - CRC-GO, CPF 767.706.561-91, residente e domiciliado na Rua J 65, Quadra 113, Lote 12, Setor Jaó, CEP 74674-310, Goiânia - Goiás. Os eleitos, nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e normas da Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis, assumiram o compromisso de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovadas na 33ª Reunião do Conselho de Administração, de 02.03.2010; informaram em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuídas, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes, segundo Art. 11, da

Resolução CVM nº 44/2021; declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer as respectivas funções na Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que proíba, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Imediatamente, os eleitos, formalizaram os documentos denominados Termos de Posse, Declaração, Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, e Formulário Individual - Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11, Resolução CVM nº 44/2021, com datas idênticas a esse evento societário;

4. Os Conselheiros de Administração colocaram em discussão e deliberaram favoravelmente sobre o texto da “Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa - Exercício Social 2025 - Ano Base 2024”, consoante o Decreto Estadual nº 10.433, de 08.04.2024 (Art. 5º, incisos III, e VIII), e no Art. 43, § 1º, incisos XXIII e XXIV, do Estatuto Social;
5. Os membros do Conselho de Administração deliberaram favoravelmente à convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberação da matéria discriminada no **item 2** da Ordem do Dia desta reunião e pediram que, antes, fosse consultado o acionista majoritário sobre eventual outra questão que pretenda seja deliberada em Assembleia Geral Extraordinária e que, caso exista, será objeto de apreciação e permissão prévia por este Conselho;
6. Os Conselheiros de Administração autorizaram a execução de atos relativos ao registro da Ata na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, e à respectiva publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros de Administração Savio de Faria Caram Zuquim, José Fernando Navarrete Pena, Renato Rodrigues de Lyra, Leandro Neves de Oliveira Bando, David Aires Leste, Dionizio Jerônimo Alves, Leonardo Lopes Saad e Enio Landim Dantas, os quais constituíram o *quórum* necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente